



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 2212, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede revisão salarial geral anual aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas e dá outras providências

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Concede revisão salarial geral anual aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, no percentual de 7,5521, em conformidade com o disposto no Inciso X do art. 37 da Constituição Federal e no § 1º do art. 78 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de fevereiro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito